



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
TRABALHANDO COM O POVO

Abaetetuba-PA, 09 DE JANEIRO DE 2018.

PARECER 07-2018- TERMO ADITIVO - **CONTROLE INTERNO**

PROCESSO LICITATÓRIO- **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017-001-PMA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SÃO LOUENÇO.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. PRESIDENTE,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA, Funcionária Pública Municipal efetiva, e nomeada a partir de 01/10/2017, através de Portaria Municipal nº 474/2017 GP, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula nº 0034-5. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, declara que o Presente Termo aditivo acerca de prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação nº 010/2017-001-PMA do imóvel firmado com : **ANTOINETTE MARIA BITENCOURT LOBATO**, CPF 062.430.962-20, correspondeu às necessidades de contratação, conforme o art.57,II § 2º da Lei 8.666/93, está revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e do justo preço. O Parecer Jurídico foi favorável ao aditamento contratual, estando apto a gerar despesas a Municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno opina pelo aditamento, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.

Atenciosamente,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA
CONTROLADORA GERAL
PORTARIA N° 474/2017